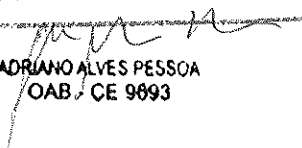




PREFEITURA DE
PARACURU
Um novo tempo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU/CE.
Certidão de Publicação. Conforme dispõe
a Lei Municipal Nº 1.422/2013, de 10 de
Junho de 2013, Pelo Prazo Legal, No
álio do Paço Municipal.

Início da Publicação: 19/05/2014
Termínio da Publicação: 23/06/2014
Paracuru, 19 de maio de 2014


ADRIANO ALVES PESSOA
OAB/CE 9893

LEI Nº 1.508 19 DE MAIO DE 2014

***Concede Título de Cidadão
Paracuruense e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACURU, FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES, Faz saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Paracuruense ao Senhor **FABIANO ROCHA FREITAS** e Título de Cidadã Paracuruense a Senhora **JOSIANE RODRIGUES DE CARVALHO ROCHA**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU, em 19 de maio de 2014.


FRANCISCO SIDNEY ANDRADE GOMES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACURU

Rua Coronel Meireles, 07 – Centro – CEP: 62.680-000 – Fone: (85) 3344-8802 / Fax: (85) 3344-8804
CNPJ: 07.592.298/0001-15 – Inscrição Estadual: 06.920.254-0
Paracuru – Ceará